



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 441 DE 14 DE ABRIL DE 1982.

Ementa: Cria cargos e extingue outros no quadro permanente da Secretaria da Câmara, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto no Quadro Permanente da Secretaria da Câmara Municipal de Duque de Caxias, um (1) cargo de Bibliotecário nível "17".

Art. 2º - Fica extinto no Quadro Permanente um (1) Cargo em Comissão de Assistente do Líder de Partido, Símbolo CC/3.

Art. 3º - Fica criado no Quadro Permanente, o Cargo em Comissão de Assistente do Diretor Geral da Câmara, Símbolo CC/1, observados os vencimentos e as vantagens da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, cujo ocupante será indicado pelo Diretor Geral da Câmara e nomeado pelo Presidente deste Poder.

Art. 4º - Fica criado no Quadro Permanente, um (1) cargo de Assistente do Presidente, Símbolo CC/2, em Comissão, cujo ocupante será designado e nomeado pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º - No artigo 5º da Lei nº 278 de 29 de agosto de 1979, onde se lê: Símbolo CC/2, Símbolo CC/3, leia-se: Símbolo CC/1, Símbolo CC/2.

Art. 6º - No artigo 6º da Lei nº 278 de 29 de agosto de 1979, onde se lê: "Assistente do Líder do Governo, Símbolo CC/3, leia-se: "Assistente do Líder do Governo, Símbolo CC/2".

Art. 7º - No artigo 7º da Lei nº 278 de 29 de agosto de 1979, onde se lê: Símbolo CC/4, leia-se: Símbolo CC/3.



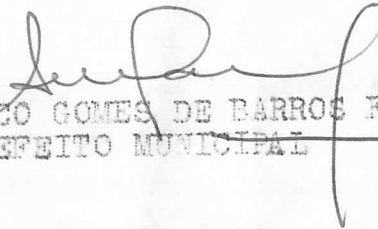
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Art. 8º - A verba para fazer face às despesas decorrentes, se necessária, será suplementada oportunamente.

Art. 9º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de abril de 1982.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL